



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II

Nº 76

RIACHINHO - TO

quarta-feira, 9 de março de 2022

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº. 011/ 2022	1
PORTARIA Nº. 012/2022	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 011/ 2022 **de 17 de fevereiro de 2022.**

"Dispõe sobre Cessão de Servidor efetivo e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica Cedido o servidor público municipal abaixo especificado pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Riachinho/TO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de Ananás/TO.

Matrícula	Servidor	Cargo
526-2	JOSÉ NERY BORGES LEITE	PROFESSOR NIVEL - II

Art. 2º Fica a presente cessão com ônus para o cessionário, ficando por conta deste inclusive os recolhimentos previdenciários. Conforme Lei nº 004/2003.

Art. 3º A cessão inicia-se em 03 de janeiro de 2022, encerrando no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada após o vencimento.

Art. 4º O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, mediante conveniência ou necessidade do Município de Riachinho – TO.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2022.

Art. 6º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2022.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 012/2022 **de 17 de fevereiro de 2022.**

"Dispõe sobre Cessão de Servidor efetivo e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica Cedido o servidor público municipal abaixo especificado pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Educação do município de Riachinho/TO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de Ananás/TO.

Matrícula	Servidor	Cargo
590-2	DIVINA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL – I

Art. 2º Fica a presente cessão com ônus para o cessionário, ficando por conta deste inclusive os recolhimentos previdenciários. Conforme Lei nº 004/2003.

Art. 3º A cessão inicia-se em 03 de janeiro de 2022, encerrando no dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada após o vencimento.

Art. 4º O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, mediante conveniência ou necessidade do Município de Riachinho – TO.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2022.

Art. 6º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal